



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 338/2017

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica aprovado para o Exercício financeiro de 2018 o orçamento da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas no valor fixado de R\$ 1.786.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais)

Art. 2º - A receita do orçamento da Câmara Municipal é proveniente de transferências do Executivo no valor de R\$ R\$ 1.786.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais), para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º - A despesa da Câmara Municipal no valor de R\$ R\$ 1.786.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais), obedecerá no exercício financeiro de 2018, ao previsto no Anexo I que é parte integrante deste projeto de resolução.

Parágrafo único. O detalhamento previsto no Anexo I deste projeto de resolução integrará a Lei Orçamentária Anual do município de Bela Vista de Minas.

Art. 4º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas autorizada a abrir crédito suplementar até o limite previsto no orçamento anual do município, utilizando recursos da anulação de suas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a efetuar despesas com aumento da remuneração de servidores, recomposição anual dos Agentes Políticos, criação de cargos, contratação de pessoal através da aprovação de Resolução e/ou Lei Específica.

Art. 6º - A Mesa da Câmara diligenciará, durante o exercício financeiro de 2018, no sentido de compatibilizar a execução orçamentária com o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, além da observância dos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

limites e valores constantes dessa Resolução e da Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 21 de setembro de 2017.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente

Samantha Apª de Á. Costa Magalhães
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Eminentes Pares, este Projeto de Resolução trata da aprovação do orçamento para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas para o exercício financeiro de 2018.

Segundo a Lei Orgânica Municipal a elaboração e execução da lei orçamentária anual obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de direito financeiro e nos preceitos da Lei Orgânica.

Neste sentido, o presente projeto de resolução foi elaborado em conjunto pela assessoria técnica contábil da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas observando as regras de direito financeiro e observando as previsões de crescimento da receita do município para o exercício financeiro de 2018.

Esperamos, portanto, contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa Legislativa para aprovação do Projeto de Resolução em exame que trata do orçamento do Legislativo para o exercício de 2018, conseqüentemente, sendo encaminhado para o Executivo para inclusão no projeto de Lei Orçamentária anual do Município.

Atenciosamente,

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente

Joel de Assis Freitas
Vice Presidente

Samantha Ap^a de Ávila Costa Magalhães
1^a Secretária

Márcia das Dores Simão
2^a Secretária